

Estimado(a) pai, mãe ou responsável,

A Rede Lius, através da Sociedade Inteligência e Coração, mantenedora do Colégio Santo Agostinho, tem o orgulho de anunciar a formalização da aquisição do Instituto Educacional Criançarte. Com este marco, reforçamos nosso compromisso com a ampliação da educação agostiniana, um legado que, há 90 anos, vem transformando vidas por meio da excelência acadêmica, inovação e a promoção de valores cristãos. Nossa missão é proporcionar uma formação integral, preparando nossos alunos para os desafios do futuro, sempre fundamentados nos princípios de ética, solidariedade e compromisso com a sociedade.

Este edital marca o início de um novo capítulo na história do Instituto Educacional Criançarte que, agora integrado à tradição agostiniana, a partir de 2025, será denominado Colégio Santo Agostinho. Com isso, abrimos as portas para a admissão de novos alunos que desejam fazer parte desta jornada de excelência e desenvolvimento humano.

Disponibilizamos, a seguir, o “Edital do Processo de Admissão de Novos Alunos para o Ano Letivo de 2025 - Educação Infantil (Maternal II ao Infantil II) e Ensino Fundamental (do 1º ao 7º Ano) contendo as regras e as orientações necessárias para o ingresso no Colégio Santo Agostinho.

Pedimos que você o leia com atenção, especialmente no que se refere a datas, vagas e avaliações, para que possa participar de todo o processo com tranquilidade e sem intercorrências. Não deixe de ler todo o Edital, pois aqui estão as informações, de forma detalhada, necessárias para a participação no processo de admissão.

VISITAS PROGRAMADAS À ESCOLA

Caso você queira conhecer um pouco mais da nossa Escola, convidamos as famílias interessadas a fazer uma visita presencial à Unidade. Lá, você também ficará sabendo do cronograma de reuniões com o diretor pedagógico do Colégio Santo Agostinho para conhecer sobre nosso Projeto Educativo. Agendamentos pelo telefone/WhatsApp: [\(37\) 3213-3636](tel:(37)3213-3636).

BATE-PAPO COM O DIRETOR PEDAGÓGICO

Durante o momento em que os candidatos ao 6º e 7º anos estiverem participando das atividades diagnósticas, o diretor pedagógico do Colégio Santo Agostinho estará presente na Escola e disponível para conversar com os pais e tirar dúvidas. Caso deseje, você pode também agendar um atendimento individual com o diretor pelo telefone/WhatsApp: [\(37\) 3213-3636](tel:(37)3213-3636).

DÚVIDAS E CONTATO

Caso queira mais informações, você poderá ligar diretamente no Instituto Educacional Criançarte, telefone/WhatsApp: [\(37\) 3213-3636](tel:(37)3213-3636), ou acessar nossa página disponível em santoagostinho.com.br/divinopolis.

Um fraterno abraço!

Direção do Instituto Educacional Criançarte e do Colégio Santo Agostinho

EDITAL DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS PARA O ANO LETIVO DE 2025 - EDUCAÇÃO INFANTIL (MATERNAL II e III e INFANTIL I e II) e ENSINO FUNDAMENTAL (do 1º ao 7º ANO)

A Direção do INSTITUTO EDUCACIONAL CRIANÇA RTE e do Colégio Santo Agostinho, no uso de suas atribuições, declara que o Processo de Admissão de Novos Alunos para o Ano Letivo de 2025 estará oficialmente aberto **a partir do dia 1º de outubro de 2024.**

1. VAGAS OFERECIDAS

1.1. As vagas oferecidas serão disponibilizadas no site santoagostinho.com.br/divinopolis conforme Quadro Geral de Vagas (ANEXO I), a partir das 14 horas do dia 4 de outubro de 2024.

1.2. As vagas da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental serão preenchidas por ordem de chegada. Quando ultrapassar o limite de vagas, os interessados ficarão em lista de espera.

1.3. A disponibilidade efetiva de vaga para pessoa com deficiência comprovada por laudo/relatório médico em cada ano/série deve ser verificada **previamente** no Instituto Educacional Criançarte, conforme as possibilidades de espaço físico, as demandas internas e os alunos com deficiência **já matriculados na Escola.**

2. PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA - Educação Infantil e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental

2.1. Para a Educação Infantil e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, a matrícula será realizada **PRESENCIALMENTE** no Instituto Educacional Criançarte, a partir das 9 horas, por ordem de chegada, conforme cronograma:

Dia 7/10 (segunda-feira) - Maternal II e III

Dia 8/10 (terça-feira) - Educação Infantil

Dia 9/10 (quarta-feira) - Ensino Fundamental - 1º ano

Dia 10/10 (quinta-feira) - Ensino Fundamental - 2º ao 5º ano

Obs.: a partir do dia 11/10, os interessados que ainda não tiverem realizado a matrícula nos dias indicados para cada série acima deverão procurar a Secretaria da Escola e, havendo disponibilidade de vaga, poderão realizar a matrícula.

2.2. Para a **EFETIVAÇÃO** da matrícula do aluno, o processo inclui, **obrigatoriamente**, o preenchimento do **Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços de Educação Escolar**, assinados pelo responsável financeiro do aluno e pelo responsável legal e **pagamento da 1ª parcela da anuidade do Ano Letivo de 2025**, conforme formas e

modalidades de pagamentos disponibilizadas pelo Instituto Educacional Criançarte em conjunto com o Colégio Santo Agostinho.

Para preenchimento, serão necessários os seguintes dados:

- nome completo do candidato, conforme certidão de nascimento (sem abreviação);
- CPF e data de nascimento do candidato;
- CPF e data de nascimento do responsável;
- endereço, telefone e e-mail para contato.

2.3. Documentação a ser entregue no ato da matrícula

- Cópia da certidão de nascimento do estudante.

2.4. Documentação a ser entregue antes do início do Ano Letivo de 2025

- Declaração de Transferência (documento provisório de transferência), com validade de 30 (trinta) dias, devendo ser substituída pelo histórico escolar original, impreterivelmente, antes do início do Ano Letivo de 2025. A Declaração de Transferência deve ser solicitada na escola de origem depois do resultado final ou no último dia letivo.
- Histórico escolar (deverá atestar a aprovação do aluno no ano vigente).

A solicitação de documentação não se aplica à criança que não tenha sido matriculada em nenhuma instituição de ensino.

3. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO - 6º e 7º anos do Ensino Fundamental

3.1 A partir do dia 1º/10, às 14h, os candidatos ao 6º e 7º anos deverão acessar o site santoagostinho.com.br/divinopolis e fazer a inscrição para participar do processo de avaliação de Novos Alunos.

Para o preenchimento do formulário de inscrição, serão necessários os seguintes dados:

- nome completo do candidato, conforme certidão de nascimento (sem abreviação);
- CPF e data de nascimento do candidato;
- CPF e data de nascimento do responsável;
- endereço, telefone e e-mail para contato.

No dia da avaliação, o candidato deverá **entregar uma cópia do último boletim de 2024**. A classificação ficará condicionada à apresentação do boletim.

4. AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS (6º e 7º anos do Ensino Fundamental)

4.1. Os candidatos **deverão** comparecer ao Instituto Educacional Criançarte para realização das avaliações diagnósticas que serão aplicadas em ciclos, de acordo com a disponibilidade de vagas. **Atenção** para os dias e horários indicados no quadro a seguir.

| CICLO | PERÍODO DE INSCRIÇÃO | DATA DA AVALIAÇÃO | HORÁRIO | RESULTADO | PERÍODO DE MATRÍCULA |
|---------|-------------------------|---|--------------------|--|-------------------------|
| Ciclo 1 | 1/10/2024 a 24/10/2024 | Dia 26/10/2024 | Das 8h às 12h | A partir das 9 horas do dia 4/11/2024 | 4/11/2024 a 8/11/2024 |
| Ciclo 2 | 25/10/2024 a 19/11/2024 | Dia 21/11/2024 Havendo vagas disponíveis | Das 18h30 às 21h30 | A partir das 9 horas do dia 27/11/2024 | 27/11/2024 a 29/11/2024 |

4.2 Os candidatos ao 6º e 7º anos do Ensino Fundamental realizarão avaliações de Língua Portuguesa e Produção de Texto, terão um intervalo de 15 (quinze) minutos e realizarão avaliação de Matemática.

4.3. Todos os candidatos deverão trazer lápis e borracha e uma caneta azul ou preta.

4.4. Os conteúdos programáticos estarão disponíveis no [site santoagostinho.com.br/divinopolis](http://site.santoagostinho.com.br/divinopolis), a partir do dia 1º de outubro de 2024.

4.5. Cabe aos responsáveis legais do candidato acompanhar a situação de sua inscrição, assim como conferir o dia e o horário determinados para a realização da avaliação.

4.6. Não haverá revisão e/ou vista das avaliações em qualquer momento do processo.

5. CLASSIFICAÇÃO (6º e 7º anos do Ensino Fundamental)

5.1. Os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

a) Pelas notas obtidas nas avaliações diagnósticas – mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos, até o preenchimento das vagas;

b) Pela análise do boletim escolar.

5.2. Será considerado **desistente** o candidato que não realizar alguma das avaliações diagnósticas.

6. RESULTADOS (6º e 7º anos do Ensino Fundamental)

6.1. Os resultados serão divulgados por telefone e/ou WhatsApp conforme dias e horários estabelecidos em cada ciclo constante no item 3.1 deste edital.

6.2. Cada candidato poderá ser inscrito apenas uma vez para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o Ano Letivo de 2025.

7. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS (6º e 7º anos do Ensino Fundamental)

7.1. A efetivação da matrícula dos candidatos será realizada **PRESENCIALMENTE** no Instituto Educacional Criançarte, conforme dias e horários estabelecidos neste edital (Maternal ao 5º ano item 2.1 | 6º e 7º anos item 3.1).

Para a **EFETIVAÇÃO** da matrícula do aluno, o processo inclui, **obrigatoriamente**:

- a) Assinatura do **Requerimento de Matrícula** pelo responsável legal do aluno;
- b) Assinatura do **Contrato de Prestação de Serviços de Educação Escolar**, pelo responsável financeiro do aluno e pelo responsável legal;
- c) **Pagamento da 1ª parcela da anuidade do Ano Letivo de 2025**, conforme formas e modalidades de pagamentos disponibilizadas pelo Instituto Educacional Criançarte em conjunto com o Colégio Santo Agostinho.

Para preenchimento do Requerimento de Matrícula e Contrato, serão necessários os seguintes dados:

- nome completo do candidato, conforme certidão de nascimento (sem abreviação);
- CPF e data de nascimento do candidato;
- CPF e data de nascimento do responsável;
- endereço, telefone e e-mail para contato.

7.2. Documentação a ser entregue no ato da matrícula

- Cópia da certidão de nascimento do estudante.

7.3. Documentação a ser entregue antes do início do Ano Letivo de 2025

- Declaração de Transferência (documento provisório de transferência), com validade de 30 (trinta) dias, devendo ser substituída pelo histórico escolar original, impreterivelmente, antes do início do Ano Letivo de 2025. A Declaração de Transferência deve ser solicitada na escola de origem depois do resultado final ou no último dia letivo.
- Histórico escolar (deverá atestar a aprovação do aluno no ano vigente).

7.4. O cancelamento da matrícula é prerrogativa da Diretoria do Instituto Educacional Criançarte e do Colégio Santo Agostinho, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação do aluno ou qualquer outra limitação impeditiva.

7.5. Caso haja necessidade de cancelamento da matrícula já realizada, os responsáveis legais do aluno deverão requerê-lo, formalmente, na Secretaria do Instituto Educacional Criançarte.

7.6. A não apresentação dos documentos que o Instituto Educacional Criançarte e Colégio Santo Agostinho reputarem imprescindíveis e que a legislação educacional vigente exige poderá implicar na perda do direito de matrícula do candidato e/ou posterior cancelamento no período/ano/série pretendido(a).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Poderão ser incorporados a este Edital, para todos os efeitos, anexos e normas complementares que forem publicadas pelo Instituto Educacional Criançarte e Colégio Santo Agostinho.

8.2. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato que impeça a realização do Processo de Admissão de Novos Alunos, o Instituto Educacional Criançarte e o Colégio Santo Agostinho reservam-se o direito de cancelar ou substituir as avaliações, de modo a viabilizar o processo de admissão.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Admissão de Novos Alunos e homologados pela Diretoria do Instituto Educacional Criançarte e Colégio Santo Agostinho.

8.4. Fica assegurada a proteção dos dados apurados no Processo de Admissão de Novos Alunos, em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Divinópolis, 20 de setembro de 2024.

A Direção